

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE  
ATA DA 272ª SESSÃO ORDINÁRIA

(Publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2002, n.º 244 seção 1, páginas 42 e 43)

Às 14h25min, o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Thompson Almeida Andrade, Ronaldo Porto Macedo Júnior, Miguel Tebar Barrionuevo, Fernando de Oliveira Marques, Cleveland Prates Teixeira e o Procurador-Geral Fernando de Magalhães Furlan. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer.

Apreciação da Ata da sessão anterior

**O Tribunal, por unanimidade, aprovou a Ata da 271ª Sessão Ordinária.**

Julgamentos

01. Ato de Concentração nº 08012.001571/2002-12

Requerentes: Sumitomo Chemical Co. Ltd. e Mitsui Chemicals, Inc.

Advogados: Adriana Franco Gianninni, Tito Amaral de Andrade, Gabriela Toledo Watson e outros.

Relator: Conselheiro Ronaldo Porto Macedo Junior.

**Adiado o julgamento do processo pelo prazo adicional de duas semanas, por indicação do Conselheiro Cleveland Prates.**

02. Ato de Concentração nº 08012.012223/99-60

Requerentes: WL Cumbica LLC, Warner - Lambert Indústria e Comércio Ltda. e Kraft Lacta Suchard Brasil S.A.

Advogados: José Inácio G. Franceschini, Giani Nunes de Araújo, Karina Kazue Perossi e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer

**Adiado o julgamento do processo pelo prazo adicional de duas semanas, por indicação do Conselheiro Thompson Andrade.**

03. Processo Administrativo nº 08012.001280/2001-35

Representante: Sr. Yamil e Souza Dutra

Representada: Unimed Encosta da Serra

Advogados: Danilo Brack e Fábio L. Back

Relator: Conselheiro Miguel Tebar Barrionuevo.

**Adiado o julgamento do processo pelo prazo adicional de duas semanas.**

04. Ato de Concentração nº 08012.003513/2001-34

Requerentes: Halliburton Serviços Ltda., PGS Investigação Petrolífera Ltda.

Advogados: Djenane Lima Coutinho, Carlos Americo Ferraz e Castro, Robson Goulart Barreto, Luiz Guilherme Migliora, Fábio Amaral Figueira e outros.

Relator: Conselheiro Miguel Tebar Barrionuevo.

**Votação Parcial: O Relator aprovou a operação sem restrições, impondo multa por intempestividade no valor de R\$ 127.692,00, sendo acompanhado pelos Conselheiros Cleveland Prates e Roberto Pfeiffer. O Conselheiro Thompson Andrade acompanhou o Relator, divergindo apenas no tocante ao valor da multa que estipulava em R\$ 191.538,00, tendo sido seguido, em voto-vista, pelo Conselheiro Ronaldo Macedo. O Conselheiro Fernando Marques em voto-vista aprovou a operação sem restrições, impondo multa por intempestividade no valor de R\$ 101.278,65. O Conselheiro Cleveland Prates retificou seu voto, acompanhando os Conselheiros Thompson Andrade e Ronaldo Macedo, fixando a multa por intempestividade em R\$ 191.538,00. Pediu vista o Presidente João Grandino Rodas.**

05. Ato de Concentração nº 08012.007497/2001-59

Requerentes: RKT Kunststoffe GmbH e Rutgers Automotive AG

Advogados: José Augusto Caleiro Regazzini, Marcelo Procópio Calliari e outros.

Relator: Conselheiro Ronaldo Porto Macedo Júnior.

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por maioria, conheceu da operação. Vencidos os Conselheiros Fernando Marques e Thompson Andrade que votaram pelo não conhecimento da operação. No mérito, por unanimidade, aprovou-a sem restrições e, por maioria, considerou-a tempestiva. Vencido o Conselheiro Thompson Andrade que considerou intempestiva a presente operação, fixando multa no valor de R\$ 191.538,00.**

06. Impugnação aos Autos de Infração nº 0038/2002 e nº 0039/2002

Requerentes: Johnson Controls, Varta Baterias Ltda.

Advogados: Tania Mara Camargo Falbo, Rogério Cruz Themudo Lessa, Mário Roberto Villanova Nogueira, Miriam de Lourdes Medeiros e Silva Machado e outros.

Relator: Conselheiro Miguel Tebar Barrionuevo

**Adiado o julgamento do processo por indicação do Relator.**

07. Pedido de Reconsideração ao Auto de Infração nº 0093/2000

Autuada: Nalchem Termoplásticos S.A.

Advogados: Mário Roberto Villanova Nogueira, Andréa Lúcia Nazário Villares, Carmem Laíze Coelho Monteiro e outros.

Relator: Conselheiro Cleveland Prates Teixeira

**Adiado o julgamento do processo por indicação do Relator.**

08. Ato de Concentração nº 08012.002140/2002-65

Requerentes: Abbott Laboratories, Biocompatibles International PLC, Abbott Hospitals Limited, Abbott Chemicals Plant, Inc.

Advogados: José Alberto Gonçalves da Motta, José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade U. de Miranda, Gianni Nunes de Araújo, Karina Kazue Perossi e outros.

Relator: Conselheiro Miguel Tebar Barrionuevo

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

09. Ato de Concentração nº 08012.002366/2002-66

Requerentes: Spap Cabo B.V e Cerâmica Monte Carlo Ltda.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Gabriela Toledo Watson, Adriana Franco Giannini e outros.

Relator: Conselheiro Ronaldo Porto Macedo Junior

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

10. Ato de Concentração nº 08012.004499/2002-77

Requerentes: Banco Inter American Express S.A. e Banco BNP Paribas S.A.

Advogados: Rodrigo Magalhães Carneiro de Oliveira, Flávio Lemos Belliboni, Cristianne Saccab Zarzur e outros.

Relator: Conselheiro Cleveland Prates Teixeira

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Votação Parcial: O Relator votou pela aprovação da operação sem restrições, sendo acompanhado pelos Conselheiros Thompson Andrade, Ronaldo Macedo e Miguel Tebar. Pediu vista o Conselheiro Fernando Marques; aguarda o Presidente João Grandino Rodas.**

11. Ato de Concentração nº 08012.004095/2001-01

Requerentes: Bristol-Myer Squibb e DuPont Pharmaceuticals Company

Advogados: Rodrigo Magalhães Carneiro de Oliveira, Flávio Lemos Belliboni, Cristianne Saccab Zarzur e outros.

Relator: Conselheiro Cleveland Prates Teixeira

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

12. Ato de Concentração nº 08012.003554/2002-10

Requerentes: Alimentos Heinz C.A., Empresas Iansa S.A. Sociedade Anônima de Capital Aberto.

Advogados: Altamiro Boscoli, Rogério Cruz Themudo Lessa, Ricardo Noronha Inglês de Sousa, Tânia Mara Camargo Falbo e outros.

Relator: Conselheiro Miguel Tebar Barrionuevo

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

13. Ato de Concentração nº 08012.004585/2002-80

Requerentes: High Voltage Engineering Corporation (HVE) Robicon Corporation (Robicon) e CCM Participações Ltda.(CCM).

Advogados: Altamiro Boscoli, Mário Roberto Villanova Nogueira, Ricardo Noronha Inglês de Souza e outros.

Relator: Conselheiro Fernando de Oliveira Marques

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por maioria, conheceu da operação. Vencidos os Conselheiros Fernando Marques e Thompson Andrade que votaram pelo não conhecimento da mesma. No mérito, por unanimidade, aprovou-a sem restrições. Redigirá o Acórdão o Conselheiro Cleveland Prates.**

14. Ato de Concentração nº 08012.003087/2002-10

Requerentes: Amcor Limited, Tobepal S.A.

Advogados: José Augusto Regazzini, Daniel O. Andreoli, Carolina T.S. Mota, Marcelo Procópio Calliari, Alde da

Costa Santos Júnior, Rogério Domene e outros.

Relator: Conselheiro Miguel Tebar Barrionuevo

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

15. Pedido de Reconsideração ao Ato de Concentração nº 18/94

Requerentes: Ficap S/A e Alcan Alumínio do Brasil S/A.

Advogados: Onofre Carlos de Arruda Sampaio

Relator: Conselheiro Ronaldo Porto Macedo Júnior.

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Feita sustentação oral pelo advogado Onofre Carlos de Arruda Sampaio.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu do pedido de reconsideração e, por maioria, manteve a multa anteriormente aplicada. Vencidos o Conselheiro Fernando Marques e o Presidente João Grandino Rodas, que votaram pelo afastamento da multa imposta.**

16. Ato de Concentração nº 08012.007469/2001-31

Requerentes: Siemens Building Technologies Ltda. e Fire Control Sistemas Contra Incêndio Ltda.

Advogados: Marcos César Amador Alves, José Carlos Magalhães Teixeira Filho, Vicente Rosolia e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade

**Adiado o julgamento do processo por indicação do Relator.**

17. Ato de Concentração nº 08012.006357/2002-44

Requerentes: Canastra Investments Holdings Inc. e Mineração do Sul Ltda..

Advogados: Liliâne Neto Barroso, João Caetano Muzzi Filho, Luiz Gustavo Rocha Oliveira e outros.

Relator: Conselheiro Cleveland Prates Teixeira

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por maioria, conheceu da operação. Vencidos os Conselheiros Fernando Marques e Thompson Andrade que votaram pelo não conhecimento da mesma. No mérito, por unanimidade, aprovou-a sem restrições.**

18. Ato de Concentração nº 08012.005697/2002-58

Requerentes: Lumina Parent S.A.R.L. e Schneider Eletric AS.

Advogados: Ernani de Almeida Machado, Antonio Corrêa Meyer, Moshe Boruch Sendacz e outros.

Relator: Conselheiro Ronaldo Porto Macedo Júnior.

**Retirado de pauta o processo por indicação do Relator.**

19. Ato de Concentração nº 08012.006619/2001-90

Requerentes: BancBoston Investments Telefutura Inc., Lit Tele Ltd e Telefutura Telemarketing S.A.

Advogados: Tércio Sampaio Ferraz Junior, Fabio Francisco Beraldi, Maria da Graça Britto Garcia e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Votação Parcial: Após o voto do Relator, extinguindo o processo sem julgamento do mérito sendo acompanhado pelo Conselheiro Fernando Marques, pediu vistas o Conselheiro Ronaldo Macedo; aguardam os demais.**

20. Processo Administrativo nº 08000.004436/95-04

Representante: Companhia de Saneamento Básico São Paulo (SABESP)

Advogados: Mathias Lambauer, Maria Emilia Pileggi, João Negrini Filho, Bonomi Trindade, Paulo Eduardo César de Almeida, Djalma Rodrigues e outros.

Representadas: Produtos Químicos Guaçú Inds. Com. Ltda., Produtos Químicos Elekeiroz S.A., Química Industrial Utinga Ltda., Sual Ind. Com. Ltda., Nheel Química Ltda., Cimil Com. e Inds. de Minérios Ltda., Indústrias Químicas Cubatão Ltda. e Saneclor Produtos Químicos Ltda.

Advogados: Benedito José Barreto Fonseca, Mariza P.M. Barreto Fonseca, Luciano Brasileiro de Oliveira, Jorge Antônio Alves da Silva, José Geraldo João Louza Prado, Marcelo Antunes Nemer, Adalberto Omoto, Luciano da Silva Amaro, Hélio Ramos Domingues, Edmar Hispagnol, Davi Motta, Ernesto Antunes de Carvalho, Manoel Fernandes de Rezende Netto, Marcelo Habice Motta, Maria Elizabete Vilaça Lopes, Mayr da Cunha, Natanael Martins, Sandro Capestrani, Selma Negro Capeto, Bayard Picchetto Júnior, Jayr Cícero Pinheiro, Rudyane Mancini Rahal, Aurélio Marchini Santos, Mauro Grinberg, Antônio Cândido da Silva, Nelson Cândido da Silva, José Antônio de Almeida, Antônio Carlos de Almeida Castro, Roberta Cristina Ribeiro de Castro Queiroz, Luciana Aguiar Matias, Braz Martins Neto, Glauco Martins Guerra, Leandro Martins Guerra, Severino J.S. Biondi, Eduardo Domingos Botallo, Maria Angela Dias Campos, Marcelo de Carvalho Botallo, Marta Aparecida Duarte, Maria de Lourdes Dada, Gláucia Leite Kisselaro, Edegar Stecker, Mauri Ricardo Reffatti, Milton Massarotto, Cleide Nogueira Geia, Laercio Ferraresi.

Relator: Conselheiro Cleveland Prates Teixeira

**Retirado de pauta o processo por indicação do Relator.**

## Despachos/Ofícios/Outros

Os despachos e ofícios, abaixo relacionados, foram referendados, por unanimidade, pelo Plenário:

Despachos nº 188/02 (AC 08012.002422/2002-62), 189/02 (AC 08012.003778/2000-51), 190/02 (AC 08012.007863/2001-70) e 191/02 (AC 78/96), e ofícios nº2604/02 (AC 08012.005846/99-12) e 2605/02 (PA 08000.011517/94-35), apresentados pelo Presidente João Grandino Rodas;

Despachos TA nº 18/2002 (AC 08012.007585/2002-31, AC 08012.008118/2002-29 e AC 08012.008171/2002-20), s/nº(AC 08012.001223/99-60), s/nº (AC 08012.008761/2001-81) e s/nº (AC 08012.007176/2002-35), e ofícios nº 2515/2002 (AC 08000.013002/95-98), 2516/2002 (AC 08012.007861/2002-81), 2517/2002 (AC 08012.000497/2000-01), 2533/2002 e 2534/2002 (AC 08012.008013/2002-70) e 2554/2002 (AC 08012.003815/95-98), apresentados pelo Conselheiro Thompson Andrade;

Ofícios nº 2543/2002 (AC 53500.001673/2001), 2544/2002 (AC 53500.005919/2001), 2545/2002 (AC 53500.002055/2001) e 2599/2002 (AC 08012.006240/2002-61), apresentados pelo Conselheiro Thompson Andrade em nome do Conselheiro Roberto Pfeiffer;

Despachos nº 183/2002 (AC 08012.007912/2001-74) e 184/2002 (AC 08012.002669/2002-89), e ofícios nº 2504/2002 (AC 08012.007497/2001-59), 2507/2002 (AC 08012.002366/2002-66), 2519/2002 (AC 08012.006671/2002-27) 2520/2002, 2521/2002 e 2523/2002 (AC 08012.002120/2002-94), 2525/2002 (AC 08012.003546/2002-65), 2530/2002 (AC 53500.005093/2001), 2531/2002 (AC 08012.002425/2002-04), 2532/2002 (AC 08012.004841/2002-39), 2553/2002 (AC 08012.005582/2002-63), 2593/2002 (AC 08012.001102/2001-12), 2594/2002 (AC 08012.003146/2002-50), 2601/2002 (AC 08012.005913/2001-84), 2607/2002 e 2608/2002 (AC 08012.007618/2001-62), apresentados pelo Conselheiro Ronaldo Macedo;

Despacho MTB nº 063/02 e aditamento ao APRO (MC 08700.002558/2002-14) e ofícios MTB nº 153/02 (AC 08012.003123/2001-64) e 154/02 (AC 08012.002768/2001-80), apresentados pelo Conselheiro Miguel Tebar Barrionuevo;

Ofícios FOM nº 107/2002 e 115/2002 (AC 08012.002191/2002-97), 108/2002 e 113/2002 (AC 08012.001856/2002-45), 109/2002 (AC 08012.003793/2001-81), 110/2002 (AC 08012.003502/2001-54), 111/2002 (AC 53500.001478/2001), 112/2002 (AC 53500.001674/2001), 114/2002 (AC 08012.001799/2001-13), 116/2002 e 119/2002 (AC 08012.005115/2000-71), 117/2002 (AC 08012.003854/2002-91), 118/2002 (AC 08012.007832/2001-19) e 120/2002 (AC 08012.004584/2002-35), apresentados pelo Conselheiro Fernando Marques;

Ofícios nº 2503/02 e 2581/02 (AC 08012.000210/2002-41), 2509/02 e 2546/02(AC 08012.001571/2002-12), 2526/02, 2527/02, 2528/02 e 2529/02 (CO 0082/2002), 2540/02 (AC 08012.004095/2001-01), 2565/02 (AC 08012.005118/2000-13), 2591/02 e 2592/02 (RE 08700.003174/2002-19), apresentados pelo Conselheiro Cleveland Teixeira.

Memo/Gab/ProCADE nº 085/2002, apresentado pelo Procurador-Geral Fernando de Magalhães Furlan.

Foi aprovada a celebração de Convênios entre o CADE e as entidades abaixo relacionadas:

1. Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo – OAB/SP
2. Faculdade de História, Direito e Serviço Social da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP
3. Centro Brasileiro de Análise e Planejamento – CEBRAP
4. Faculdades Integradas de Itapetininga – FII
5. Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC/PR
6. Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais – FD/UFMG
7. Fundação Universitária José Bonifácio com intervenção da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
8. Centro Acadêmico “XI de Agosto” da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP
9. Sociedade Brasileira de Direito Público – SBDP
10. Superintendência de Seguros Privados – SUSEP

Apreciação da Ata desta sessão.

**O Tribunal, por unanimidade, aprovou esta Ata da 272ª Sessão Ordinária.**

Às 18h03 min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou encerrada a sessão.

Brasília, 4 de dezembro de 2002.

Fábio Alessandro dos Santos  
Secretário do Plenário

João Grandino Rodas  
Presidente do CADE